



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 571, DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.954,51 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), criando as seguintes dotações:

- 01.06.01** – Setor Administrativo da Saúde
- 10.302.1001.4022**-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISSUL
- 3.2.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....RS 69,80
- 4.6.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 1.884,71

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 01.06.01** – Setor Administrativo da Saúde
- 10.302.1001.4022**-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISSUL
- 3.1.71.70** – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 1.954,51

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de julho de 2018.


Paulo Sergio Leonardo de Oliveira
Prefeito Municipal

